

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão nº 553/2017 - TCU - Plenário, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás relativo ao primeiro quadrimestre de 2021 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU - Plenário - item 9.4, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

Anexo I

[RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.pdf](#)

Anexo II

[DEMONSTRATIVO DE LIMITES.pdf](#)

### PORTARIA Nº 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, no âmbito deste Tribunal, de Conselhos, Comitês e Comissões, em decorrência da reestruturação imposta pela Resolução TRE-GO nº 349, de 5 de abril de 2021, que altera o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a ata da Reunião de Análise da Estratégia - ERA, realizada em 22 de junho de 2021 colacionada ao ID 0150555 do SEI nº 21.0.000006657-2, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) objetivando a apresentação de proposta para a organização de Conselhos, Comitês e Comissões, em decorrência das alterações no Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, instituídas pela Resolução TRE-GO nº 349/2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das unidades listadas no Anexo desta Portaria, observado o detalhamento no aludido adendo.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é até o dia 25 de outubro de 2021, quando o Grupo de Trabalho deverá apresentar à Diretoria-Geral proposta para análise, e, posterior, submissão à Presidência, se for o caso.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO

(PORTARIA Nº 228/2021 - PRES)

GRUPO DE TRABALHO (GT)	
NOME e FUNÇÃO	UNIDADES
Wilson Gamboge Júnior - Coordenador	Diretoria-Geral
Daniel Boaventura França - Suplente	Secretaria-Geral da Presidência

Daniel Boaventura França - Titular Luciana Mamede da Silva - Suplente	Secretaria-Geral da Presidência
José Carlos da Silva - Titular Wesley Francisco Machado de Napoli - Suplente	Diretoria-Geral
Danilo Cândido Rios - Titular Cristiano de Brito Tavares - Suplente	Secretaria-Geral da Vice-Presidência e Corregedoria
Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Titular Stella Ferreira Azevêdo Fogaça - Suplente	Secretaria de Administração e Orçamento
Leila Oliveira da Fonseca - Titular Paulo Sérgio Taira - Suplente	Secretaria de Tecnologia da Informação
Luís Gustavo Quintero - Titular Rafael Tiengo Correa - Suplente	Secretaria de Gestão de Pessoas
Filomena Lopes Ferreira Antonelli - Titular Natália Drummond Braga - Suplente	Secretaria Judiciária
Vinícius de Castro Borges - Titular Gianricardo Afra Borges - Suplente	INTEGRAZONAS

### PORTARIA Nº 230, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno);

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026, conforme Portaria PRES nº 159, de 30 de junho de 2021, nos termos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021, aprovado pela Portaria PRES nº 780, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021, aprovada pelo Comitê Permanente de Gestão Estratégica (CPGE), no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 9564/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das metas estabelecidas pelos indicadores estratégicos para o Ciclo 2016-2021, RESOLVE:

Art. 1º A leitura dos indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021 deverá ser concluída em 31 de dezembro de 2021, encerrando-se o ciclo da estratégia.

Art. 2º A medição dos indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, para o sexênio 2021-2026 iniciar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme o Glossário dos Indicadores, sem prejuízo das medições dos indicadores definidos pela Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES